



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Balneário Camburiú/SC, na Rua Araquari, nº 80, Bairro dos Municípios, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.941.818/0001-74, neste ato representado por seu representante Sr. **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Balneário Camburiú/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.287.970-16, portador da cédula de identidade civil nº 8060456971, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, Processo Licitatório nº 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de item do Contrato Administrativo nº 26/2016, datado de 02 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - ITEM 7.1 - do pagamento: Fica suprimido o item 01 (um) do contrato, conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Valor Supressão
01	PCT	Abaixador de Língua - PCT c/100und	8.000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
Total do Aditivo					R\$ 31.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a diminuição do valor contratual em **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 19.669,30 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

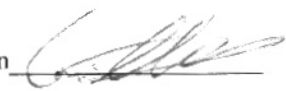
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de setembro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante


JACQUES BRIÃO MOREIRA
Representante Legal - Litoralm
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan 
CPF: 006.786.520-82